

GAZETA MEDICA DA BAHIA

PUBLICAÇÃO MENSAL

Anno XXV

SETEMBRO, 1893

N. 3

MEDICINA LEGAL

Deve-se modificar o Codigo Criminal brasileiro de accordo com os progressos da medicina e da sociologia?

PELO Dr. JOSÉ R. DA COSTA DORIA

(Continuação da pag. 64)

O art. 2.º do Codigo brasileiro precisa de uma reforma radical. Diz elle:

«Os loucos que tiverem commettido crimes, serão recolhidos ás casas para elles destinadas, ou entregues ás suas familias, como ao juiz parecer conveniente».

Nada ha com effeito mais absurdo, e que possa ter consequencias mais fúestas.

Não preciso aqui discutir a competencia, por vezes negada, do medico para diagnosticar a loucura, que como uma doença está dentro da alçada da medicina: isto é uma questão vencida em nosso favor pela evidencia do facto.

Pois bem; só depois de diagnosticada a loucura, de determinada a sua forma é que se pode avaliar as ameaças, os perigos que resultam para a sociedade do destino que tiver o louco, quando não seja collocado debaixo de vigilancia e seguridade. E como é, pois, que um louco que commette um crime é remetido para um asylo ou entregue á sua familia, que não o poderá ter sempre em segurança, por uma simples decisão do juiz que poderá não ser competente e razoado?

O juiz só deve resolver sobre o destino do louco em vista do exame e parecer dos peritos.

Aqui vem a pêlo a questão da repugnância que causa ao publico a liberdade do louco que commetteu um crime; a mesma repugnancia, contrariedade e desgosto se dão nos parentes e amigos dos loucos de um asylo, quando para alli são enviados loucos criminosos, ás vezes de crimes atrozes e nefandos.

Não sendo ainda da mesma natureza a responsabilidade do louco imputavel e do homem são, não deve ser nas prisões a este destinadas que aquelles tenham de expiar seus delictos e crimes.

Para obviar ou resolver este problema social, e tambem medico, é da maior necessidade a creação de estabelecimentos especiaes, como o asylo criminal de Boadmoor, que funciona desde 1863 na Inglaterra, a instituição de manicômios criminaes, ondê sejam collocados, em condições que attendam ao grau de responsabilidade de cada um e ao tratamento do seu estado mental, os irresponsaveis, os proporcionalmente imputaveis e os criminosos que se tornarem alienados nas prisões.

Os manicômios criminaes são reclamados por criminalistas e psychiatras notaveis, como Biffi, Tamburini, Lombroso, Bierre de Bois-mont, etc.

Vimos no § 1.º do art. 10 que o Codigo criminal não reconhece a imputabilidade nos menores até à idade de 14 annos, e nisso se avanta, pensamos, ao Codigo italiano que fixou este prazo na idade de 9 annos.

Sendo uma necessidade reclamada pela pratica e longa experiencia a fixação de um termo para a irresponsabilidade, entre nós é razoavel a idade de 14 annos, em virtude da grande extensão do paiz, comprehendendo climas differentes, onde os desenvolvimentos physico e mental não se fazem na mesma idade, e tambem da pouca diffusão da instrucção pelas diversas camadas sociaes, mormente pelos habitantes dos sertões.

Diz, porem, o art. 13:

«Se se provar que os menores de quatorze annos, que tiverem commettido crimes, obraram com discernimento, deverão ser recolhidos ás casas de correcção pelo tempo que ao juiz parecer, com tanto que o recolhimento não exceda a idade de 17 annos».

O facto do discernimento é sempre de difficil apreciação, e esta disposição do Código pode dar logar a abusos e injustiças, devendo ser suppresso, pois tem demasiada compensação na circumstancia de poder ser condemnado um rapaz de quatorze annos e um dia, apesar, muita vez, de muito pouco discernimento.

O Código allemão, posto que considere a immuniidade criminal até á idade de 12 annos, dispõe que o réo que tiver mais de 12 e menos de 13 annos seja relevado, se ao commetter o acto não tinha conhecimento preciso da sua criminalidade. «Com este reconhecimento, diz Kraft-Ebuig, de um grau intermediario de imputabilidade entre a que falta ao menino e a completa do homem feito, a legislação dá conta de um importante facto anthropologico».

Este grau intermediario é attendido até certo ponto pelo nosso Código no § 10 do art. 18; considera uma circumstancia attenuante «ser o delinquente menor de vinte e um annos». Sendo, porem, o réo menor de desesete annos e maior de quatorze, o juiz, parecendo-lhe justo, impor-lhe-á as penas da cumplicidade.

A velhice adiantada merece mais indulgencia do que a do art. 45. Sem fazer considerações sobre o lento depauperamento dos órgãos cerebraes no velho, e consequentemente o enfraquecimento da intelligencia, da vontade, da energia, lembramos que as leis de Roma não só diminuiam as penas para o velho como tambem consideravam a idade avançada como uma escusa—*ignoscitur iis qui ætate defecti sunt*.

As mulheres perante as nossas leis civis não gozam das mesmas prerogativas que o homem, sem que isso denote uma

inferioridade do bello sexo para o outro, fundando-se naturalmente os legisladores nas notaveis differenças de estructura organica e nas attitudes psycho-physiologicas que fazem da mulher um ente sensivel, affectuoso e exquisitamente inclinado á progenitura. «A emancipação absoluta da mulher, diz Ziino, e a sua habilitação sem limites para os negocios publicos, para os exercicios profissionaes, para a carreira politica, etc., são meras utopias, que poderão ser acolhidas favoravelmente em um momento de epidemia socialista, mas que, desmentidas pela historia, jamais hão de penetrar nos nossos costumes e nas nossas leis».

Esta desigualdade juridico-civil, considerando a mulher uma creatura mais fraca do que o homem, deve ter por equidade uma compensação quando se trata de avaliar a responsabilidade penal. Tobias Barreto diz que é o cumulo da inconsequencia não reconhecer igual differença juridico-penal, quando se trata de imputação e de crime. Por igual motivo pergunta o grande medico legista italiano citado: «Para que dois pezos e duas medidas?»

São condições para attenuar a imputabilidade da mulher os appetites mais exaggerados, os sentimentos mais vivazes, a imaginação exaltada, as impressões rapidas e fortes, a vaidade, etc.

E' verdade que na mulher gravida não se executa a pena de morte (art. 43), nem mesmo ella scrá julgada, em caso de a merecer, senão quarenta dias depois do parto. Esta disposição porem, é menos um beneficio feito á mulher do que a suspensão da inaudita barbaridade de matar com ella um ente sem culpas.

Pelo art. 45, que Tobias Barreto chamou uma especie de galanteio feito pelo legislador ao bello sexo, não lhe será imposta a pena de galés, sendo ella condemnada pelo mesmo tempo á prisão em logar e com serviço apropriado ao seu sexo; esse beneficio, porem, não lhe aproveita mais em virtude do

decreto n. 174 de 2 do mez passado, que declarou abolidas as penas de galés.

Somos, em summa, de opinião que o sexo feminino seja considerado como uma attenuante da imputabilidade, e que não deva ser a mulher responsavel até á idade de 16 annos.

Sobre este assumpto subscrevemos as seguintes conclusões de Ziino.

1.º Que em igualdade de circumstancias deve a imputabilidade ser menor no sexo feminino do que no masculino, maxime quando se trata de delictos commettidos por excesso de amor, ciume etc.

2.º Que sempre, em paridade de circumstancias, o delicto perpetrado por uma mulher seja subjectivamente menos grave do que o consumado por um homem.

3.º Que a imputação pode tambem desaparecer quando a acção damnosa se dá em uma das crises nervosas, as quaes podem preceder, acompanhar ou seguir a menstruação, a gravidez, o puerperio e a lactação.

4.º Que, correspondentemente á responsabilidade gradual da mulher, e consideradas sua impressionabilidade e reacção no soffrer, se lhe conceda, ao menos, o beneficio *lenioris pœnce*.

Entre as circumstancias attenuantes dos crimes (art. 18) encontra-se a de ter sido provocado o delinquente (§ 8).

A provocação produz a ira, a colera; escapou, porem, ao legislador comprehender n'esse numero a escusa ou attenuante da *intensa e justa dor*, o que se encontra no art. 51 do codigo italiano. E' o caso da mulher que, disposta a todos os sacrificios pelo homem a quem adora, practica um crimeno transporte da grande dôr de se ver illudida e desprezada; é ainda o facto da mulher que commette um delicto ou crime na defeza de seu filho, por quem pode tornar-se a heroína capaz de luctar com o tigre, abatel-o, arrancar-lhe das entranhas os membros dilacerados e ainda quentes da metade de sua alma, como ha pouco tempo referiram os jornaes um facto semelhante.

Consideramos boas as disposições do art. 18 § 9.º sobre a embriaguez, que por si só devia ser punida como um delicto, o que se encontra já em outros codigos.

Os surdos mudos, que infelizmente tomam proporção crescente na Europa e na America, segundo as estatisticas, e dos quaes não cogitou o nosso codigo, essas creaturas em parte segregadas de seus semelhantes, privadas da nobre prerogativa ou conquista da linguagem—o mais poderoso factor da civilização, e da audição—o sentido pelo qual nos apoderamos das ideias abstractas, o sentido ideal por excellencia, a porta principal da intelligencia, no dizer de Filone e Valesco de Taranto, e por meio do qual, na phrase de Ziino o homem se centuplica e o patrimonio de suas ideias; os surdos mudos, dizemos, merecem a benevolencia do legislador, augmentando-lhes a idade em que deve começar nelles a responsabilidade, e attenuando-lhes as penas caso commettam crimes.

O codigo italiano, que faz começar a imputabilidade aos 10 annos para todos (art. 53) reconhece o surdo-mudo irresponsavel até aos 14 annos.

No art. 57 diz: «Não se procede contra o surdo-mudo que, no momento em que commetteu o facto, não tinha completado os quatorze annos, podendo ser mandado para um instituto de correção até á idade de vinte e quatro annos».

Esta disposição é digna de louvor e precisa mos adoptal-a. Sobre este ponto pensamos com Ziino, que em relação ao surdi-mutismo adopta as seguintes conclusões: a) que o surdi-mutismo de nascimento, salvo complicações de cretinismo e idiôtismo, que excluem a responsabilidade, é sempre uma condição *minorante* da imputabilidade; b) que qualquer que seja a instrucção por um surdo-mudo recebida é difficil constituil-o em estado de imputação plena; c) que o surdo-mudo que obra sem discernimento não obstante a instrucção presumida, se equipara ao idiota, qualquer que seja a sua idade e o seu desenvolvimento exterior; d) que provado, porem, o discer-

nimento, deve-se tratá-lo, na applicação das penas, como se fosse um menor.

Os cegos de nascença são também merecedores de alguma minoração em suas penas, quando se tornarem criminosos. A falta congenita da visão pode produzir modificações psychicas no individuo, e os romanos diziam—*Cæcus quoque veniam mereri debet.*

Não podemos fechar esta parte do nosso trabalho sem dizermos duas palavras sobre o *delinquente nato*—typo creado por uma escola criminalista italiana, do qual se tornou mais fervoroso apostolo o professor Cezar Lombroso, de Turim.

Comquanto o celebre medico-legista italiano tenha feito um estudo physiologico e pathologico do criminoso, o que não é sufficiente para se reconhecer o delinquente, encontrando-se muitas contradicções notaveis entre o que é um homem e o que mostra ser; os adeptos dessa escola, que tem suas raizes na *fatalidade* dos gregos, na *physionomia* de Lavater e nas *bossas* de Gall, dão uma importância consideravel aos signaes anatomicos, como a capacidade craniana, o peso do cerebro (o cerebro de Gambetta pezou 1153 grammas), a asymetria e angulo faciaes, o volume do maxillar inferior, a fosseta occipital e outros.

Esta theoria ou doutrina não teve ainda um triumpho completo, uma sancção geral, que influa nas legislações modernas; e posto que os defeitos physicos sejam mais frequentes entre os criminosos, ha homens defeituosos perfeitamente honestos, e perversos de uma perfeição admiravel, podendo-se dizer com Broca «que uma intelligencia bem equilibrada pode existir n'um individuo que apresente anomalias do cerebro».

Brouardel diz que se Lombroso vivesse em Pariz teria

feito um typo de criminoso differente do que creou, o qual lembra muitas vezes os caracteres da raça italiana.

Considerado o criminoso segundo a escola de Lombroso, elle seria um producto da sua organização, e portanto irresponsavel, sendo de notar que as penas não teriam por fim corrigir, mas segregar da sociedade os membros perigosos. Os adeptos da doutrina sobre este ponto de vista são severos, chegando alguns a quererem o exterminio dos delinquentes natos.

Como já dissemos, a theoria não tem ainda os fóros de livre curso, e, como faz notar Brouardel, não pode evitar o professor Lombroso a contradicção de descrever o criminoso alto, musculoso, forte, e ao tratar da physionomia dizer que o delinquente masculino tem a physionomia de mulher, e a criminosa o rosto de homem.

(*Continua.*)

Discurso

PROFERIDO PELO DR. BRAZ HERMENEGILDO DO AMARAL NO ACTO DA SUA POSSE DELENTE SUBSTITUTO DA 6.ª SECÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA, REPRESENTANDO OS SEUS COLLEGAS DRS. MANOEL DE ASSIS SOUZA, DOMINGOS ALVES DE MELLO, E IGNACIO MONTEIRO DE ALMEIDA GOUVEIA, NOMEADOS NA MESMA DATA POR FORÇA DO DECRETO DO CONGRESSO NACIONAL N. 138, DE 21 DE JUNHO DE 1893.

Senhores: Ainda ha juizes em Berlimexclamava um dos principes da casa de Brandeburgo ao saber que um dos membros da magistratura da sua capital havia firmado contra seu filho um d'esses arestos que assentam n'aquelles eternos principios de equidade e de justiça que são de vez em quando respitados e reconhecidos para honra da humanidade, apesar dos defeitos e dos vicios dos homens.

Ainda ha juizes em Berlim, escrevia-me a proposito da votação do senado em 17 de Junho, um dos caracteres mais nobres e dos espiritos mais elevados e mais rectos que tenho co-

nhecido, e um dos auctores do projecto de lei que nos traz a esta cerimonia.

Aquelles que aqui estão assistem a um acto de reparação e de justiça!

Os que sobem hoje a estas cadeiras, honradas no passado e agora pelas mais nobres personalidades do mundo scientifico brasileiro, e que fizeram da minha obscuridade humilde e consciente o órgão do seu sentimento e do seu pensar, acabam de soffrer as duras privações que a iniquidade e a injustiça fazem sempre pesar sobre as suas victimas.

Não é porem esta a hora propicia para tão tristes lembranças, nem esta a occasião de avivar as decepções e as dores passadas; nem me parece que devam penetrar n'este recinto augusto a repercussão das luctas, e o amargor das recriminações e das pequenezas que ellas produziram.

A'quellas portas devem ficar as paixões como ás portas dos templos de Boudha indiano ficam as sandalias dos viajantes, manchadas pela lama impura das estradas.

E eu penso assim porque o raciocinio do meu espirito tem sido sempre trabalhado pela aspera experiencia da vida, e um pouco tambem pelo sentimento que vou confessar.

Eu me recordo ainda, Senhores, evocando uma d'essas reminiscencias sempre gratas a todos nós homens laboriosos e endurecidos pela lucta da existencia, uma d'essas queridas lembranças de outros tempos, a primeira phase da minha vida n'esta casa, quando muito moço ainda. n'uma d'essas quentes inspirações da juvenilidade, em um d'esses artigos de jornalismo academico que rompe de vez em quando na mocidade das nossas Escolas o espesso gibão da indolencia litteraria do nosso meio, eu chamava a esta escola, então muito atacada e calumniada no sul. minha mãe!

E a ternura d'esta expressão ficou em meu coração,.... e dura ainda.... apesar de todos, e apesar de tudo!.....

E recordo-me ainda de um dos poucos dias de felicidade e de triumpho da minha vida, n'esta mesma sala, a que assis-

tiam esta mesma decoração e alguns d'esses mesmos rostos que aqui vejo, quando d'aquella tribuna, muito alta para o meu merito, fallava aos meus companheiros e á corporação veneravel dos professores com os estos entusiastico de uma alma nova e de um coração apaixonado pela liberdade, em presença tambem da commoção irreprimida de meu pae, n'esse dia que era a suprema ventura da sua pobreza honesta e altiva!

E se tudo isto ainda não bastasse para aconselhar-me este modo de proceder, ahi estaria ainda o meu coração de homem e de patriota.

Quando o canhão brasileiro troa da terra e do mar atirando sobre brasileiros, devem emmudecer todas as coleras, e desaparecer todos os soffrimentos, como no organismo animal doente annullam-se ás vezes todas as dores pela apparição de uma dôr maior e mais pungente!

Pela anciedade de todos os rostos, pela angustia que trahem todas as conversações, pelo terror que começa a transparecer em toda esta familia até aqui tão pacata, parece que se vê levantar-se a cada contracção das nossas arterias, a cada inspiração dos nossos peitos a propria figura da patria, transformada em mulher e mãe com os cabellos desgrenhados e os braços hirtos, na convulsão d'aquelle tragico desespero que devia sentir o artista que talhou o marmore do Laocoonte, ou que agitava a mão de Miguel Angelo Buonaroti quando traçou na anatomia atormentada das formas das suas figuras do templo romano a angustia, e o tempetuoso lamento do seu patriotismo ardente e terrivel!

N'esta vida ingrata e ingloria do magisterio brasileiro, entre as aspirações cada dia mais elevadas e mais exigentes da mocidade, os prejuizos e os erros inveterados e naturalizados no nosso ensino, e a attracção tantas vezes inconsiderada, das cousas novas, eu procurarei, e meus collegas me encarregam de prometter que manterão, com a orientação moderna, larga, experimental e pratica, a firmeza das boas ideias e solidas doutrinas que formam a preciosa cooperação do passado.

Até ha bem pouco tempo, senhores, havia em nosso ensino superior a lacuna dos ultimos estudos e das tentativas practicas.

Uma nobre e corajosa propaganda, feita por espiritos adiantados e cultos, tanto aqui como no Rio de Janeiro derivou os esforços dos corpos docentes das duas Faculdades para os progressos do experimentalismo; e todo o corpo medico do paiz e as turmas escolares seguiram e seguem hoje de modo manifesto esta corrente renovadora, ou pelo menos mostram todos o incessante e poderoso desejo de enveredar cada vez mais pelo caminho da pratica e da experiencia directa.

Infelizmente, porém, ou porque não tenham os meios materiaes correspondido aos progressos da intelligencia nacional, ou porque em consequencia de velhos habitos ou de influencias mais poderosas, o character do povo e as suas inclinações sejam sempre para assimilar o que vem já estudado do estrangeiro, revelam-se no nosso ensino medico dois grandes perigos ainda latentes, mas já perceptíveis para os espiritos previdentes e perspicazes, e tanto mais susceptíveis de se darem quanto lá mesmo no velho mundo, em meios mais adiantados, começam a constituir um vicio sobre o qual alguns dos mais conspicuos membros do magisterio superior se tem pronunciado, especialmente na velha e solida Inglaterra.

Nas sciencias medicas, como em todas as sciencias, como em todos os outros ramos da actividade da intelligencia humana ha hoje um prurido invencivel de atirar á publicidade tudo o que chega ao alcance do nosso conhecimento, e ha entre os povos menos adiantados a facil adaptação d'estas novidades com'a força avassaladora da moda, e os exaggeros de que sempre se resentem os que a arremedam a distancia.

E o que se vê na sociologia e na historia vê-se tambem na physiologia, na therapeutica e na clinica.

Tanto a medicina como a cirurgia, esta ultima especialmente, soffrem d'este mal aggravado já a tal excesso que se deu o nome de *vis secandi* á furia de operar tudo. Quanto á medi-

cina propria, a ouvir alguns medicos, e seguir-lhes á risca o curso das ideias e a consequencia das doutrinas, não ha mais ninguem são.

Todos os annos, pode-se dizer que todos os mezes, augmenta de modo tão extraordinario o archivo das cousas novas que nos trazem os jornaes scientificos, que é cada dia mais difficil ao professor cumprir o seu dever e satisfazer os seus escrupulos.

E' só mais tarde que a critica vem respigar n'esta agglomeração e separar as cousas aproveitaveis,—ás vezes bem poucas!

E é esta uma das mais delicadas e mais rudes tarefas do professor entre nós.

D'este amontoado sae sem duvida o progresso! Mas tambem atiram-se para a inutilidade e ao esquecimento centenas ou milhares de descobertas ou pseudo-descobertas, como atiram as mulheres para os cantos e para os esterquilinios as fitas e outras bagatelas brilhantes com que tinham adornado a sua vaidade e a sua futilidade... todas amarrotadas e murchas!

E' o bom senso pratico de não inocular no espirito de seus alumnos senão os bons elementos, para lhes não fazer pelo menos perder improficuamente uma porção d'essa força nervosa cada vez mais precisa ao homem moderno, que o professor deve possuir entre as suas melhores qualidades.

Alem do perigo já apontado importa não esquecer em assumpto pedagogico tão grave as consequencias das desillusões e do scepticismo scientifico, desastrosos effeitos que resultam do desgosto de ter perdido o tempo e o trabalho em apparatus theorias e pomposas nihilidades, decoradas com uma terminologia sonora, e isto sobre espiritos muito novos alguns, quasi todos muito pouco preparados para taes provas.

E' a uma especie de suprema moderação servida por extensa cultura que eu desejava chegar, e que seria para mim

na velhice o maior premio dos meus esforços como mestre, e dos meus trabalhos como estudante.

Esta selecção, que seria a perfectibilidade na sciencia como no gosto esthetico, não temos a pretensão de possuil-a, mas temos pelo menos o desejo ardente e tenaz de imital-a a poder de perseverança e de trabalho.

Antes de concluir, senhores, a intimação formal dos meus collegas e o meu proprio sentir fazem-me dirigir um agradecimento ao corpo veneravel da congregação, cujos membros em geral se revoltaram contra o attentado feito á equidade em Fevereiro de 1891, e especialmente aos professores que computaram a commissão de reforma dos estatutos, especialmente os Srs. Drs. Frederico Rebello, Pacifico Pereira e Manoel de Araujo, tão dignos todos pelos seus altos talentos como pela integridade de character.

Como uma consolação aos pesares soffridos e ao constringimento do nosso direito, nós tivemos o intenso prazer de vel-o evidenciado pelo que de mais illustre possuem a representação nacional e os órgãos mais conspicuos e competentes da Faculdade, e temos a honra e o orgulho de dizer bem alto que não estamos aqui, e não subimos a estas cadeiras, elevados pelo favor de uma dictadura, mas pela equidade do corpo legislativo.

Em verdade considero-me muito enobrecido, e todos nos sentimos muito altivos pelo poder da mão que nos elevou; *uma lei da republica*, isto é, o que ha de mais transcendente e mais respeitavel, a ultima res da nação!

Um dos mais nobres estimulos do homem, um indubitavel reconhecimento não permite terminar este periodo sem a menção categorica, e a confissão sincera e plena de que este acto de reparação, esta reivindicación do direito e da justiça é devida a quatro homens, todos collegas, sendo tres professores d'esta Faculdade, e o quarto um dos mais prestigiosos e illustres membros do corpo sanitario do exercito, todos tão notaveis pelos seus dotes profissionaes como por serem das consciencias mais rectas e mais puras que tenho encontrado no

mundo entre poucas..... e entre milhares de homens!.....

Agradecemos publica e solememente aos dois senadores federaes Drs. Virgílio Damazio e Manoel Victorino e principalmente aos dois deputados federaes, auctores do projecto, os Drs. Paula Guimarães e Santos Pereira.

Só nos punge, e a alguns dos que aqui estão, o pesar de não participar d'esta reparação um de entre nós, antigos adjunctos, a quem o clima, ás vezes tão seyero da capital para os recém-chegados arrancou a vida depois de lhe ter o despotismo arrancado o direito, quando ia reclamar justiça em perigosa imminecia morbida, com o moral profundamente affectado, nos primeiros dias da indignação e da dôr!

A lembrança d'aquelle *vencido nos azares da guerra*, como nos chamaram, não morrerá, porém, e a recordação d'aquelle magnanimo e excellentes character assiste hoje em nosso espirito ao triumpho da nossa causa, envolto na serena e magestosa dignidade da morte!

Para corresponder a esta distincção da lei que nos elevou ao alto dos degraus d'este estrado, nós tomamos aqui o solemne compromisso de bem trabalhar pela instrucção dos nossos alumnos.

E o nosso passado è a garantia do nosso futuro!

Um dos nossos mais justos motivos de orgulho e uwa das nossas mais incontestaveis allegações foi sempre a circumstancia seguinte.

Quando iniciamos esta longa lucta legal que termina hoje, e precisamos appellar como professores e funcionarios para o archivo da Faculdade, esta investigação revelou que quasi todos durante o tempo em que tinham servido, e já era bem longo para alguns, não tinhamos commettido uma só falta, não nos tinhamos descuidado um só dia da obrigação contrahida.

Nós, os *ex-vencidos nos azares da guerra*, saberemos sempre aqui cumprir o nosso dever.

E fal-o-hemos como homens e como cidadãos, com a severa e exacta comprehensão do nosso papel; porque se alguma

nação já careceu de bons mestres e de boa instrução, é como a nossa agora!

Se a algum povo moderno se pode applicar a grande maxima da grande republica da America do Norte «The instruction is the strength» é ao nosso decerto!

E juramos envidar todos os esforços para alcançar o discernimento, o tino pedagogico, se podemos dizer assim, o escrupulo da escolha com a orientação moderna e pratica, e a elevada inspiração do quanto podemos contribuir com este ariete do ensino, por um trabalho pertinaz, paciente e honesto para a grandeza d'esta patria que esperamos ver ainda curada dos seus soffrimentos, enriquecida pelo trabalho, ennobrecida pelos seus filhos, avançar victoriosa e prospera, poderosa e feliz no caminho do direito e da liberdade!

ENSINO MEDICO

Decreto n. 1482—de 24 de Julho de 1893

APPROVA O REGULAMENTO PARA AS FACULDADES

DE MEDICINA DA REPUBLICA

(Continuação da pagina 87)

2.^a serie

Art. 59. Conterá tambem o museu collecções de peças anatomicas e anatomo-pathologicas artificiaes, modeladas em cera ou outra substancia apropriada, esqueletos e quaesquer outros objectos que possam servir para os estudos praticos dos alumnos e demonstrações nos cursos e principalmente para o ensino das cadeiras de anatomia, obstetricia, medicina legal e das clinicas.

Art. 60. O catalogo, de que trata o § 7.^o do art. 57, deverá ser publicado, quando assim o entender o director da Faculdade.

Art. 61. Nenhuma peça, ou preparação, poderá ser retirada do museu sem autorisação expressa do director da Faculdade,

salvo para as demonstrações nas aulas, devendo n'este caso a requisição ser feita, por escripto, pelo lente, que será responsável.

Art. 62. O chefe dos trabalhos anatomicos é subordinado ao director e aos lentes das cadeiras de anatomia, no que diz respeito, quanto a estes ultimos, á superintendencia dos trabalhos anatomicos.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS CONCURSOS

Secção I

Concursos para os logares de substitutos

Art. 63. O prazo concedido aos candidatos para a prova escripta será de quatro horas.

Art. 64. Os pontos para a prova pratica, em numero de dez para cada cadeira, serão organisados no mesmo dia da prova por uma commissão composta dos cathedricos da secção, que os submeterá á approvação da Faculdade, seguindo-se no sorteio do ponto o mesmo processo das provas oral e escripta, salvo a reserva prevista no artigo seguinte.

Paragrapho unico. A mesma commissão apresentará um relatorio sobre o valor da prova pratica, o qual será lido no dia da leitura da prova escripta, antes do julgamento.

Art. 65. No primeiro dia util depois da prova oral, os candidatos farão immediatamente, pela ordem da inscripção, a prova pratica que lhes tiver cabido por sorte, não podendo os subsequentes assistir ás provas dos anteriores nem conhecer o enunciado do ponto sorteado sinão no momento de prestarem a prova.

Art. 66. O tempo para a prova pratica será marcado pela Congregação, tendo o candidato, quanto á de clinica, vinte minutos para o exame do doente e meia hora no maximo para a exposiçáo oral.

Art. 67. Si hover mais de tres candidatos, serão divididos em duas ou mais turmas, de modo que a cada uma seja apre-

sentado enfermo differente, que cada concorrente examinará separadamente, segundo a ordem da inscripção.

Art. 68. Em papel rubricado pelo director da Faculdade os concorrentes poderão expor os processos e meios empregados para a resolução das questõs technicas que lhes couberem por sorte, bem como o resumo da observação feita no doente, ou as alterações que encontraram na autopsia.

Cada candidato terá vinte minutos no maximo, para explicar e justificar as suas preparações e analyses, e os processos de que se tiver servido na prova technica.

Secção II

CONCURSO PARA OS LOGARES DE PREPARADORES

Art. 69. Serão admittidos á inscripção para o concurso aos logares de preparadores:

§ 1.º Os doutores em medicina.

§ 2.º Os pharmaceuticos, nas cadeiras de sciencias physicas e naturaes;

§ 3.º Os cirurgiões-dentistas para o curso de odontologia.

Art. 70. O prazo para a inscripção será de 3 mezes, começando tres dias depois de verificada a vaga e encerrando-se no ultimo dia do prazo ás duas horas da tarde.

Art. 71. O concurso será annunciado no Diario Official e na folha official da séde da Faculdade, devendo a publicação do edital ser renovada e pelo mesmo modo repetida em cada um dos ultimos oito dias do prazo da inscripção.

Art. 72. Se este prazo expirar durante as ferias, a inscripção conservar-se-ha aberta nos tres primeiros dias uteis que se seguirem ao termo dellas, procedendo-se ao encerramento no terceiro, ás duas horas da tarde.

Art. 73. No caso de haver mais mais de uma vaga, a Congregação resolverá qual a ordem em que devem ser postos os logares em concurso, começando o prazo da inscripção do segundo a correr dois mezes depois da abertura da inscripção do primeiro, de sorte que haja um concurso especial para cada vaga.

Art. 74. No dia do encerramento da inscripção, serão eleitos pela Congregação cinco lentes cathedraicos, encarregados de formular os pontos sobre que deverão versar as provas.

Art. 75. Nos concursos para os lograes de preparadores serão observadas, em tudo quanto lhes seja applicavel, as disposições e formalidades prescriptas para os concursos de substitutos, desde que não haja explicita disposição em contrario.

Art. 76. As provas dos concursos para os logares de preparadores serão em numero de tres, a saber:

§ 1.º Prova escripta sobre um ponto sorteado dentre vinte formulados pela commissão, dando-se aos candidatos o prazo de tres horas para a sua dissertação;

§ 2.º Prova oral, cujo tempo será de meia hora, sobre um ponto sorteado, com antecedencia de 24 horas, dentre vinte formulados pela commissão;

§ 3.º Prova pratica, especial ao laboratorio affecto ao cargo, marcando a Congregação o tempo que julgar necessario para a execução do trabalho. Para esta prova organizará a commissão uma lista de pontos no mesmo dia em que tiver logar a prova.

Art. 77. Todas as provas do concurso serão feitas perante a Congregação.

Art. 78. Em seguida á leitura da prova escripta, proceder-se-ha á votação, devendo ser proposto ao Governo o concorrente mais votado na qualificação por ordem de merecimento.

Art. 79. No dia immediato á leitura da prova escripta e á votação, o director levará ao conhecimento do Governo o resultado do concurso, segundo a decisão da Faculdade, cumprindo-lhe informar quanto ao preenchimento das formalidades legais.

Secção III

CONCURSO PARA O LOGAR DE CHEFE DOS TRABALHOS ANATOMICOS

Art. 80. No concurso para o logar de chefe dos trabalhos anatomicos serão observadas as seguintes disposições:

§ 1.º No acto da inscripção, deverão os candidatos apresen-

tar seus diplomas de doutor em medicina, ou as publicas-formas, e quaesquer titulos que comprovem sua idoneidade e moralidade;

§ 2.º O concurso será feito perante uma commissão composta dos cathedaticos de anatomia descriptiva, anatomia medico-cirurgica, anatomia pathologica, histologia, clinica cirurgica e operações, sob a presidencia do lente mais antigo em exercicio, servindo de secretario o mais moderno;

§ 3.º O concurso constará de cinco provas praticas, feitas em dias successivos, na ordem seguinte: 1.ª anatomia descriptiva; 2.ª anatomia medico-cirurgica; 3.ª anatomia pathologica; 4.ª histologia; 5.ª operações. Para a execução destas provas disporá o candidato do tempo que for marcado pela commissão.

§ 4.º Apóz a execução de cada prova, o candidato fará, em breve dissertação, a exposição do processo seguido e a demonstração da preparação executada;

§ 5.º Terminadas as provas, será apresentado á Congregação um relatorio circumstanciado das occurencias havidas e do julgamento definitivo, procedendo-se em seguida á communicação ao Governo pelo director que proporá, de accordo com o resolvido pela Congregação, o candidato mais habilitado.

Secção IV

CONCURSO DE CLINICA ODONTOLOGICA

Art. 81. No concurso para o logar de profissional encarregado do ensino da clinica odontologica observa-se-ha o processo indidado para os concursos aos logares de preparador.

CAPITULO VI

DOS EMPREGADOS DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO

Art. 82. Além do secretario, sub-secretario, bibliothecario, sub-bibliothecario e porteiro, haverá, em cada Faculdade, os seguintes empregados para o serviço administrativo:

3 amanuenses.

8 conservadores.

5 bedeis.

3 continuos.

Art. 83. Compete aos amanuenses fazer todo o trabalho de escripturação que lhe for determinado pelo secretario e pelo sub-secretario, cabendo ao mais antigo archivar os papeis segundo os instrucções que receber.

Art. 84. Aos conservadores incumbe os seguintes encargos:

§ 1.º Ter sob sua guarda e responsabilidade o material tecnico e scientifico dos laboratorios que lhes forem designados pelo director, e cuidar com todo o zelo da conservação dos apparatus, instrumentos e productos, quer durante o anno lectivo, quer no periodo das ferias.

§ 2.º Fiscalisar o trabalho dos serventes, fazendo com que estes tratem do asseio do recinto, dos moveis e de todos os objectos utilizados nos cursos theoreticos e praticos.

§ 3.º Verificar si, á hora competente, são fechadas as janelas e portas do laboratorio, e entregar ao porteiro a chave da porta principal da repartição a seu cargo.

§ 4.º Prevenir, opportunamente, o preparador de tudo quanto possa faltar ao laboratorio, afim de que não seja prejudicado o andamento regular dos trabalhos.

§ 5.º Proceder, no fim do anno lectivo, a um inventario no material que lhe está confiado, apresentando-o ao lente, que o remetterá ao director.

§ 7.º Apresentar ao director da Faculdade, sob pena de demissão, pessoa idonea que os substitua, sob sua responsabilidade, quando não puderem comparecer por motivo de molestia prolongada ou de licença.

§ 8.º Responsabilisar-se pelos objectos que desaparecerem, quebrarem-se ou deteriorarem-se fóra das experiencias e preparações dos cursos, e por todas as perdas e damnos occorridos no laboratorio, si não fór conhecido o seu auctor.

Ar. 85. Aos bedeis compete manter o silencio nas salas em que se estiver procedendo a algum acto escolar, e em suas proximidades; exercer, em summa, a policia no recinto da Faculdade.

Art: 86. Ao bedel da bibliotheca, o qual fará o officio de guarda do edificio e de tudo quanto este contiver, compete:

§ 1.º Attender aos leitores, inscrevendo, em um livro especial, os seus nomes a par dos pedidos.

§ 2.º Auxiliar o sub-bibliothecario nos trabalhos do expediente.

§ 3.º Fiscalisar as salas de leitura, no que será auxiliado pelo servente, impedindo o extravio e estragos dos livros.

§ 4.º Expedir, por intermedio da secretaria, a correspondencia da bibliotheca.

Art. 87. Aos continuos compete entregar os officios e mais correspondencia concernente ao expediente.

(*Continua*).

HYGIENE PUBLICA

Parecer do Conselho Geral de Saude Publica sobre a organização da assistencia publica no Estado da Bahia

Os abaixo assignados encarregados de elaborar um projecto de assistencia publica hospitalar para o tratamento das molestias infecto—contagiosas, nesta cidade, vem apresentar-vos o referido projecto, precedido de algumas considerações opportunas em relação a este importante assumpto.

Scientificamente tratarão da questão sob quatro pontos de vista, propondo em conclusão o alludido projecto que este conselho julgará como entender em sua sabedoria:

1.º A escolha de um local que possua os requisitos necessarios afim de montar-se um serviço definitivo de assistencia publica para o tratamento das molestias infecto-contagiosas.

2.º A edificação de um hospital de isolamento para tal fim, no local escolhido, e que este hospital possua as melhores disposições hygienicas, para o isolamento colectivo e simultaneo.

3.º A criação de um serviço de transporte ou condução de doentes, em vehiculos adaptados a tal fim, offerecendo ao publico garantia de inocuidade.

O 1.º ponto constitue assumpto de seria difficuldade e grande responsabilidade, por não estar ainda bem estudado o solo desta capital por uma competencia profissional; ser accidentado, sem facil viação, ainda sem esgotos e outros melhoramentos ditados pela moderna hygiene nos centros populosos.

Depois de fatigantes excursões em differentes pontos desta cidade, que nos pareceu offerecerem as condições requeridas, só um encontramos, que é possível ainda adaptar ao fim exigido, é o elevado plateau ao lado do pequeno povoado de S. Lazaro, sobre o qual uma douta commissão deo já illustrado parecer, quando incumbida pelo digno Governador deste Estado da escolha de um local para a installação de uma enfermaria para o tratamento da febre amarella.

Achamo-nos de perfeito accordo com o illustrado parecer da commissão acima referida, quanto ao isolamento, elevação e outras condições de salubridade, discordando somente por existir no vale proximo um grande pantano de aguas pluviaes estagnadas em solo argiloso, que constantemente, e mais na estação invernososa, dá lugar a fortes emanações palustres de variadas formas, tornando-se uma ameaça permanente a todos os seus habitantes e contra indicação a uma installação hospitalar.

Escodas estas aguas para o oceano visinho, como poderão ser por uma drenagem bem feita, as condições de salubridade poderão vir beneficiar a todos.

Este elevado plateau fronteiro ao oceano, tem algumas centenas de metros de extensão, possui ao lado boa vertente d'agua potavel, é arborizado por grande coqueiral e outros arvoredos fructiferos, tem um sólo secco e presta-se aos fins desejados.

Alguns edificios nelle existentes são antigos e defeituosos e improprios á installação hospitalar.

O 2.º ponto nos leva a considerar que está hoje reconhecido em materia de hygiene prophylatica, que o isolamento colle-

ctivo e simultaneo não augmenta a lethallidade para os isolados, sendo o isolamento simultaneo em pavilhões distinctos isolados por severa fiscalisação sanitaria.

As estatisticas da variola e do typho no isolamento colectivo nos demonstra esta verdade: em Bicêtre, em 1883, trataram-se 7578 variolosos, a estatistica foi de 14 por cento de mortalidade. Collin verificou não ser superior quando o isolamento não existia.

Em Londres, de 1871 á 1876, no Stock Welt e no Small Pox Hospital, a estatistica foi de 18 á 20 por cento.

N'esta mesma cidade, de 1862 á 1865, no London fever Hospital, a estatistica do typho deu uma lethallidade de 20 á 23 por cento e depois d'esta data, no mesmo hospital, em 7:496 doentes de typho houve uma lethallidade de 18 á 21 por cento.

Estes hospitaes, particularmente os destinados a variola, criam fôcos de infecção em suas visinhanças, como demonstrou Delpech, n'um relatorio ao conselho de hygiene de Paris, de 1865 á 1870. Os cinco hospitaes d'este serviço, em Londres, foram causa de propagação da variola em suas visinhanças, não só pelo ar como pelo contacto directo do pessoal do serviço com os logares visinhos, sem as requeridas precauções hygienicas. Os trabalhos de Power, no Fulham Hospital, são bem feitos e affirma este observador que na distancia de 400 a 1600 metros, a propagação da variola está na razão inversa do maior affastamento,

Collin acredita no contagio até 100 metros e contesta a existencia fóra deste limite. Brouardel pensa da mesma forma e reconheceu, por suas experiencia, os germens da variola no ar exterior, em suspensão com particulas dessecadas.

Como deverá ser feito o isolamento colectivo? Perguntão os hygienistas.

Será possivel estabelecer nos hospitaes geraes pavilhões especiaes, ou fundar hospitaes para cada molestia infectuosa?

A estas interrogações respondem Fauvel e Vallin: 1.º o iso-

lamento o mais perfeito é o obtido com o auxilio de um hospital destinado a uma só molestia, ou a muitas tratadas em pavilhões separados.

2.º O isolamento, em pavilhões distinctos, n'um hospital geral dá uma segurança menor, porem ainda sufficiente.

3. Os serviços especiaes em comunicação com o resto dos edificios, no meio dos quaes elles estão collocados, são uma fonte precaria e fertil em decepções.

Em 1888, Collin, em importante comunicação ao Conselho de hygiene de Paris, sobre a edificação dos hospitaes para molestias contagiosas, fóra da cidade, assim se exprime: a construção de semelhantes estabelecimentos, conforme os dados da moderna architectura nosocomical, não prejudica a salubridade das communas suburbanas.

Actualmente, qual o melhor systema de hospitaes para o tratamento collectivo e simultaneo das molestias contagiosas?

O systema Alexander, de S. Petersburgo, em pavilhões isolados, é o aceito geralmente por todos os hygienistas; hoje posto em pratica em S. Petersburg, Londres, Berlim e varias outras cidade europeas, com ligeiras modificações no sentido economico. Em S. Peterburgo, este serviço è dispendioso, os pavilhões só comportão 12 doente cada um, e reclama grande pessoal no serviço; em Londres e Berlin são construidos pavilhões para 20 leitos, que tem dado melhores vantagens pelo lado economico, sem prejuizo dos doentes.

Quanto ao 3.º ponto, sabemos que todos os hospitaes destinados ao serviço de molestias eontagiosas, possuem um pavilhão para as desinfecções em geral, onde agentes physicos e chimicos são utililizados, conforme suas reputações antisepticas. Não ha prophylaxia possivel sem a previa applicação destes agentes, dentre os quaes merecem conceito: o calor, o sublimado, o cresil, o acido phenico, o sulphureto de cobre, o acido sulphuroso ou chloro, e são estes os empregados nos hospitaes de isolamento, principalmente no Alexandre, de S. Petersburgo, pelo professor Kranpine encarregado particularmente do serviço das desinfecções.

O calor tem sido applicado secco e humido; o secco é inferior em seus effeitos ao humido e debaixo de pressão, no mesmo gráu, assim o affirmam Wallin, Sternberg, Grancher e Miquel.

Em 1885, o professor Grancher, relator de uma commissão do conselho de hygiene de Paris, estudou a acção anti-septica do calor e reconheceu que o humido debaixo de pressão gósa de superioridade anti-septica, na temperatura de 1150 em 15 minutos.

Em 1886, em Lyão, foi agitada a mesma questão pela administração dos hospitaes, e o professor Vinay, relator, terminou o seu illustrado parecer com estas conclusões praticas: A acção do calor debaixo de pressão tem uma efficacia absoluta entre 112 e 115.º em 15 minutos.

O ar aquecido e o vapor sem pressão, só a 130.º e por mais de meia hora terá igual valor.

Baseados n'estas conclusões os engenheiros Geneste e Herscher construíram a estufa para desinfectão pelo calor debaixo de pressão, que tão assignalados serviços presta hoje á hygiene hospitalar.

O sublimado, o primeiro dos agentes chimicos como classificou Chautemps na organização sanitaria de Paris, affirma este observador, que comparando-o com o acido phenico e o sulphato de cobre na desinfectão de um local que exigia 5 kilogrammas de acido phenico, ou 1 kilogramma de sulphato de cobre, bastavam apenas 25 grammas de sublimado. Laplace affirma que o sublimado unido ao acido chlorhydrico tem um poder desinfectante completo, não coagulando as substancias albuminoides e permittindo a sua penetração em todos os pontos da materia septica.

O acido phenico só é considerado um seguro desinfectante associado ao acido tartarico e na proposição de 5 por cento.

O cresyl, em emulsão a 5 por cento, é seguro em seus effeitos; é menos toxico e menos caro que o acido phenico.

O sulphato de cobre é uzado com segurança de 5 a 20 por cento.

Sternberg, no conselho de saude de Washington, demonstrou o poder desinfectante do chloro em grande numero de suas investigações bacteriologicas.

O acido sulphuroso, preconisado por Sternberg, Pettenkoffer e Pasteur, é um excellente anti-septico quando o local a desinfectar-se for fechado hermeticamente.

A technica que tivermos de adoptar será indicada opportunamente, quando este Conselho formular o regulamento interno de tão importante serviço.

O 4.º ponto em questão, sobre o serviço de transporte dos doentes, garantindo ao publico uma inocuidade absoluta, é uma medida complementar, necessaria em serviço de tal natureza. Londres nos dá o exemplo da superioridade e valor desta medida: nesta cidade os carros deste serviço, são todos de madeira vernisada e ferro, sem enfeites nem estofos, São todos fechados, com ventilação especial, podendo comportar um doente em padiola ou sentado. Um enfermeiro acompanhará o doente e o vehiculo não poderá parar na via publica por pretexto algum. Findo o transporte é o vehiculo desinfectado, bem como o conductor, afim de sair de novo á via publica,

De acordo com estas considerações ligeiras sebre o assumpto, apresentamos o seguinte projecto:

Parecer

1.º O Conselho Geral de Saude Publica da Bahia, considerando uma medida imprescindivel, solicita do governo deste Estado, que de acordo com a Municipalidade da Capital crie nesta cidade um serviço permanente de assistencia publica para os casos de molestias contagiosas.

2.º A assistencia comprehenderá: a installação hospitalar, o serviço de desinfecções e o transporte dos doentes.

3.º A installação hospitalar deve constar pelo menos de quatro pavilhões, constituindo ontros tantos serviços distinctos

com pessoal differente e inteiramente separados. Destes pavilhões serão dous destinados a variola e a febre amarella, um á observação temporaria dos casos de diagnostico duvidoso, e o outro a molestias contagiosas outras que circumstancias de momento tornem indispensavel isolar.

4.º Os pavilhões devem ser de construcção ligeira e pouco dispendiosa. A construcção do hospital quer no tocante ao numero e disposição de suas dependencias, quer no que pertence á construcção propriamente dita, obdecerá em todo o caso ás exigencias da engenharia sanitaria moderna e será feita de accordo com as regras prescriptas nos hospitaes de isolamento. Em todo o caso, o conselho exige desde já que sejam observadas as seguintes indicações:

A. Os pavilhões do hospital serão construidos de accordo com o modelo annexo ao parecer.

B. Sua edificação será sobre arcadas de alvenaria com um metro de altura do solo; sua capacidade hygienica deverá offerrecer 60 metros cubicos de ar para cada doente, tendo no interior uma elevação de 5 metros, uma largura de 8 á 9 metros e o comprimento proporcional a cubagem requerida. As paredes deverão ser de tijollo e cal com ventiladores, pintados a oleo no interior. As janellas deverão ser em proporção á capacidade hygienica do pavilhão e de forma que se possa regular a ventilação do aposento.

O tecto deverá ser simples; as telhas sentadas em ripões oleados e as demais dependencias deste serviço, como no modelo junto, serão de accordo com o fim a que se destinam.

Poderão ter varandas lateraes afim de diminuir a irradiação calorifica no seu interior em estação estival.

Deverão guardar uma distancia de 25 a 30 metros, sendo isolados a mais de 60 os destinados a variolosos.

Os espaços de terrenos intermediarios serão arborizados com arvoredos apropriados.

C. Preferimos o systema de todo esgoto para o oceano por

um collecter commum recebendo collectores de todos os serviços e dependencias.

5.º Neste local deve funcionar um serviço rigoroso de desinfecções, quer como factor de isolamento interno entre os pavilhões, quer como auxiliar do serviço externo de desinfecção da cidade.

6.º Serão construidos dous ou tres carros para o serviço de transporte dos doentes. Estes carros deverão ser de madeira vernizada e ferro, sem enfeites nem estofo, com a ventilação precisa, comportando á vontade um doente, sentado ou deitado em padiola metalica de Herbet.

Se fará a aquisição de 2 ou mais seringas de Geneste, Herscher para o serviço das desinfecções.

7. O local desta cidade que o Conselho Geral de Saude Publica entende dever ser preferido para esta installação, é a quinta do Camarão em S. Lazaro, que apenas necessita medidas de saneamento para as suas visinhanças, já indicadas ao governo.

Dentre as vantagens desta localidade sobresahe a de permittir a sua topographia que dentro do mesmo recinto se construam pavilhões completamente separados e isolados, verdadeiros hospitaes especiaes.

A construcção de um hospital não será cousa que se faça de um momento para outro, e o conselho propõe ao Governo a aquisição desde já deste local e adaptação provisoria dos edificios ali existentes a uma installação hospitalar para variolosos a casos de febre amarella. Mais tarde estes edificios servirão para dependencias do hospital.

8. O Conselho Geral de Saude Publica será incumbido de regulamentar todos os serviços do hospital de isolamento, de accordo com o Governo do Estado e a Municipalidade, que fornecerão a verba indispensavel á manutenção deste serviço, bem como para a construcção de pavilhões barracas de ma-

deira pintada a oleo, quando quadras epidemicas exijam taes medidas com o fim de satisfazer ás necessidades publicas da occasião.

Approvedo.

Dr. José Francisco da Silva Lima.

Dr. Lydio de Mesquita, relator.

Dr. J. Eduardo Freire de Carvalho.

Dr. Jacome Martins Bage.

Dr. A. Pacifico Pereira.

Dr. Eduardo G. Costa.

Dr. Raymundo Nina Rodrigues

Dr. Eduardo José de Araujo.

Pharm. Euclides Emilio Pires Caldas.

REVISTA DA IMPRENSA MEDICA

CHOLERA ASIATICA. — Emmerich e Tsuboi (Munch. Wochen. N^{os} 26 e 25 — 1893) mostram como foram levados a duvidar da theoria que attribue o desenvolvimento dos ataques cholericos a desintegração do bacillo, e como foram levados a procurar a causa dos symptomas, não no bacillo mesmo, mas em um dos varios productos que podem resultar da actividade do bacillo virgula.

Em culturas artificiaes que fizeram acharam uma grande quantidade de nitritos produzidos pela acção do bacillo sobre os nitratos e carbonatos de ammoniaco; esta circumstancia levou os dous bacteriologistas a investigar a possibilidade de encontrar uma analogia entre os symptomas do cholera e os que resultam da intoxicação pelos nitritos. Cinco centigrammas de nitrito de sodio administrado, interna ou subcutaneamente, a porquinhos da India produziram rapidamente a morte; em maior porção foi o dito nitrito fatal a coelhos. Os symptomas vistos em cães, apoz a administração de 6 a 15 grms., foram: lassidão com lividez que augmentava gradualmente e anorexia que tornou-se manifesta depois de 10 minu-

tos; apòz os 10 ou 20 minutos consecutivos aos precedentes manifestaram-se vomitos violentos até ao completo esgotamento, diarrhèa, impossibilidade de mover-se, cyanose, respiração e pulso rapidos e temperatura abaixo da normal. Convulsões dolorosas, caimbras nas extremidades e pescoço, augmento de cyanose e enfraquecimento gradual do coração que levaram os animaes à morte em uma ou duas horas.

Post mortem os intestinos estavam ecchimosoados e o sangue estava de còr muito carregada, mostrando ao espectroscopio a facha da methemoglobina. Descrevem em seguida os casos conhecidos de envenenamento pelos nitritos no homem, cujos symptomas são: vertigem, vomitos, diarrhèa, pressão sanguínea diminuida, cyanosis etc. Os authores, pela extensa observação pessoal adquirida durante epidemias de cholera, olham as duas affecções como frizantemente similares antes e depois da morte. Quanto a methemoglobina, sua presença tem sempre sido demonstrada em casos fataes de envenenamento pelos nitritos e os authores além d'isso sempre descobriram-na em porquinhos da India inoculados experimentalmente com o cholera.

Animaes sãos não tinham methemoglobina, porém alguns alimentados por meio de nabos brancos (raiz rica em nitratos) mostraram-n'a.

As mudanças typicas nos corpusculos vermelhos existiam em ambos os casos.

Emerich Tsuboi depois de occuparem-se com as varias causas que podem produzir methemoglobina, excluem nas como factores possiveis e chegam á conclusão que nos animaes inoculados o bacillo cholericus tem sido a causa das mudanças chemicas.

Esse poder tem no comtudo outros bacillos e os authores reproduzem a taboa de Petri mostrando que dentre 22 differentes micro-organismos a acção do bacillo do cholera é a mais rapida e a mais accentuada. Além d'isso o bacillo como é capaz de converter carbohydratos em acidos (principalmente

acido lactico), estes por sua vez libertam o acido nitroso dos saes respectivos; e a somma destes reacções, com as acções resultantes, torna-se activa na parte interior do ileum, onde tambem as lesões cholericas são mais accentuadas e a actividade venenosa do acido nitroso é mais frizante. Os auctores mostram como numerosas hortaliças, verdes e ricas em agua, taes como alfaces e etc. contem grande porcentagem de acido nitrico livre e nitratos; o mais pequeno consumo destes vegetaes pelas classes mais ricas augmenta sua immundade relativa para o cholera. A inoculação precedida pela administração de nitratos e carbohydratos excepcionalmente produzira cholera violento e fatal em porquinhos da India assim tratados. Alguns bacillos virgulas parecem ser menos poderosos que outros na acção de formar nitritos e uma cultura obtida por Massowah, emquanto que possuía este poder em gráo notavel tambem mostrou-se excepcionalmente fatal.

Os authores notam ainda, que os seres humanos são muito sensiveis á acção dos nitritos, 4 grs. sendo sufficiente para produzir a mesma accentuada intoxicação nelles e nos coelhos.

O LIQUIDO TESTICULAR. — Não está tão condemnado ao ostracismo, como alguns querem fazer suppôr, o liquido testicular, que não tenha ainda feito objecto de discussão na *Soc. de méd e cir. prat.*

O sr. Bouffé recorda que o principio activo de tal liquido seria constituido por phosphatos e principalmente, segundo Crocq, de Bruxellas, por phosphato de soda. Ensaiou Bouffé injecções d'este ultimo sal, com resultados analogos aos já obtidos por Crocq, e analogos tambem aos do liquido testicular. O soluto era a 2 por cento. Dava estimulação notavel, mesmo demais em certos casos. Por isso propoz o sr. Dubuc que se usassem soluções mais fracas.

O sr. Bocquillon acha em todo o caso vantajoso, em questão de phosphato de soda, usar o que tenha servido já á vida, indo buscal-o a ossos, cerebro e medulla, em vez de o tirar d'origem mineral.

Affirma o sr. Catillon que conservando as proporções de substancias indicadas por Brown Séquard e d'Arsonval, vale mais evaporar no vacuo, para subtrahir agua e ficar assim mais concentrado, e melhor de conservar, o liquido.

Alem d'isso são diversas a côr e a composição, segundo se filtra o liquido por papel ou pela vèla. E' côr de rosa no primeiro caso e tem hemoglobina, albumina e microbios. Incolor no segundo caso e só trazem albumina as primeiras porções, as ultimas já não a teem; bem como não veem microbios e portanto não precisa ser esterilizado.

Segundo Gautrelet e Joly a vela filtradora retém a albumina coagulavel, mas deixa passar leucomainas e diastases. E pretende d'Arsonval terem taes diastases não só acção therapeutica mas ainda o effeito de conservar o liquido, digerindo os microbios; portanto o liquido esterilisa a si proprio, mediante as diastases. Demais, as leucomainas, como alcaloides animaes, actuam muito energicamente.

Finalmente Guelpa opina que, analysando attentamente quantos trabalhos — e são numerosos — se teem publicado ultimamente sobre injecções de liquido testicular, chegava-se a duvidar um pouco da real efficacia do methodo. Comquanto haja muitas observações, na apparencia concludentes, feitas em todos os paizes, é possível não se terem tomado todas as precauções contra o poder suggestivo d'estas injecções. (*Med Contemp.*)

CRETINOS.—Depois de ter observado alguns d'estes infelizes relatou o sr. Wagner á Soc. dos medicos da Styria a summa dos seus estudos.

Nos paizes onde ha cretinismo endemico, acha-se sempre bócio; não é porém verdadeira a proposição reciproca. Os cretinos são baixos e muita vez anões; uma mulher, de 21 annos, tem 120 centimetros d'altura; os mais baixos teem: 89 cent. (21 annos), 93 cent (24 annos).

Não são obesos, mas grossos. Teem a base do craneo reduzida, porém, por causa da synostose tribasilaria, descripta

por Virchow; resulta d'este feitio da base do craneo, como que retracção da raiz do nariz e largamente das ventas.

As partes molles do corpo teem o estado que Wagner chamou myxedematoso, caracterisado por inchação e engrossamento da pelle e do tecido conjunctivo subjacenté. Não é uniforme tal modificação dos tegumentos; mais notavel na nuca, derme cabelluda, palpebras, faces, labios, fossas supraclavias; a lingua crescida, grande, tumefeita.

Estão todas estas partes cheias de massas adiposas, que não teem a consistencia habitual da gordura; a pelle correspondente não está retezada, perdeu a côr, parece cêra.

No apparelho genital observa-se outro grupo de caracteres do cretinismo. Ou ficam os orgãos no estado infantil, ou só tarde se desenvolvem; e isto tanto os orgãos externos como os internos. Nos seios não ha tecido glandular. Atrazam-se as funcções, segundo o estado dos orgãos: só d'annos a annos apparece menstruação. Muitos cretinos são impotentes, ou só muito tarde se podem reproduzir. Em summa, teem o cretino suspenso o desenvolvimento do corpo, do apparelho genital, e da intelligencia. Muitos crescem ainda, em idade em que já não crescem individuos normaes.

Pelo que respeita ao corpo thyroideu, ha varias observações. Cretinos ha, que não só não teem bócio, mas até nem sequer corpo thyroideu, sendo aliás cretinos typos.

Sabe-se bem, hoje, que a suppressão das funcções do corpo thyroideu está ligada etiologicamente ao myxedema e á cachexia estrumipriva e que estes estados teem grande analogia com o cretinismo, sobretudo quando atacam individuos em meio desenvolvimento corporal. Parece derivar o cretinismo de se terem supprimido as funcções do corpo thyroideu na primeira infancia.

Os bócios que se vêem nos cretinos mostram, pela situação, que se devolveram em glandulas thyroidéas accessorias.

Quasi todos os cretinos são idiotas, comquando se dêva classificar na idiotia o cretinismo. Bem como se não deve jul-

gar ligada ao rachitismo a baixa estatura dos cretinos, que só excepcionalmente são rachíticos.

Teem alterações anatomicas que fazem lembrar o «rachitismo fetal» que só no nome se parece com o infantil. No rachitismo fetal ha uma chondrite e deve considerar-se esta doença como cretinismo congenito, tão identicas são as alterações cutaneas e thyroidêas e as que se observam no cretinismo vulgar.

O modo por que andam e fallam os cretinos é característico. Se tentam correr, caem. Mal se fazem entender, porque pouco ou nada ouvem; e sabe-se qaanto influe o bom ouvido no desenvolvimento da palavra. Vêem-se analogas alterações, no ouvido e no falar, no myxedema

Entre as lesões que podem perturbar o ouvido, cita Wagner a hypertrophia das amygdalas e o desenvolvimento do tecido adenoide naso-pharyngeo. (*Med. Contemp.*)

TRATAMENTO DO TETANO.—Referiu o sr. Verneuil tres observações de tetano traumatico, curado mediante energica intervenção local.

No primeiro caso amputou o sr. Cerné o dedo, ao 19.º dia d'um tetano que resistira ao chloral; logo no dia seguinte melhoravam os symptomas e em 13 dias depois estava curado o doente.

O segundo facto, que é do sr. Darolles, refere-se a um rapaz cujo pollegar ficara quasi cortado; 19 dias depois, sobrevem tétano que se agrava apesar de chloral em alta dóse.

Ao 10.º dia de tétano, desarticula Darolles a phalange e desinfecta o fóco traumatico; passados 4 dias desapareciam todos os symptomas tetanicos.

O terceiro doente, do sr. Folet tivera, ao 2.º dia após traumatismo dos tegumentos do membro inferior com descolamento e phleumão, trismo e depois opisthotonos com crises; no 3.º dia do tetano, o sr. Folet abriu, drenou e desinfectou todos os descolamentos; repetiu desinfectões nos dias seguintes e ao 6.º dia terminara de todo o tetano.

Tem havido ultimamente observações analogas e relativamente frequentes.

Citaram casos d'estes os srs. Roux e Vaillard, Galmard, Ferraton, Romei e outros.

Suppõe o sr. Berger que aproveita o amputar, por se extinguir assim o fóco microbico, cujas toxinas infectam a economia; não servirá tal operação para prevenir effeitos d'intoxicação tetanica já realisada, mas oppõe-se á absorpção de maior dose de veneno. Não admire portanto, se alguma vez falhar. Sabe-se que pôde apparecer tetano, mesmo depois de se ter amputado, se antes da operação se houverem absorvido doses bastantes de toxinas.

E' importante notar que se podem attribuir a outras medicações as melhoras consecutivas a amputação. Na maioria dos casos, já se mostrara impotente o chloral.

Quanto a injecções anti-toxicas entende Berger não estar averiguado caso nenhum em que tenham dado proveito. Confirmam esta opinião os factos recentissimos de Roux e Vaillard e uma observação pessoal, de B., em que uma mulher, entrada para a sua enfermaria com tetano espontaneo (resta saber se ha tal tetano) morreu seis dias depois de começar o tratamento, dirigido sob o maximo rigor pelo proprio Roux. Casos analogos refere o sr. Rangé, chefe do serviço de saude no Dahomé, que tratou debalde n'este paiz dois tetanos, com a antitoxina.

Por vezes se tem feito injecções preventivas, morrendo os doentes, apesar d'isso; portanto não é absoluto o valor das injecções preventivas, d'antitoxina.

Logo, devem attribuir-se á amputação os beneficios alcançados nos casos acima referidos.

Que indicações ha, para amputar, no tetano? Crê o sr. Berger ser impossivel dar regras certas. Deve attender-se: 1.º á gravidade do tetano; 2.º a terem falhado outros tratamentos; 3.º á importancia do membro que se ha de sacrificar; 4.º final-

mente e sobretudo, á gravidade da ferida e as perturbações funcioaes que elle possa trazer ao membro interessado.

Não agrava a amputação o prognostico do tetano; teem-se exarado os riscos do chloroformio; só importa considerar os da mutilação.

(*Med. Contemp.*)

NECROLOGIA

Falleceu no dia 1.º de junho de 1893 em Nitherohy o dr. Domingos Jacy Monteiro Junior, lente substituto e ultimamente em exercicio da cadeira de clinica psychiatrica na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Era bacharel em letras pelo antigo Collegio de D. Pedro II, onde deu boas provas de sua intelligencia e applicação.

Tomou o gráo de doutor em medicina na referida faculdade em 1875: sua these para o doutorado em medicina versa sobre systemas de prisões.

Havendo-se dado ao estudo das molestias mentaes foi nomeado medico do Hospicio dos Alienados annexo ao Hospital de S. João Baptista, de Nitherohy, cargo que exerceu até que, com o advento da Republica, foi extinto aquelle estabelecimento, para cujo melhoramento procurou concorrer com todos os seus esforços, como consta dos relatorios que apresentou ao Governo da então provincia do Rio de Janeiro e que correm impressos.

Mediante concurso, que brilhantemente sustentou por occasião da reforma das Faculdades de Medicina em 1886, foi nomeado para o logar que estava exercendo.

Foi durante algum tempo director dos asylos da Ilha do Governador, cargo que deixou por preferir o seu logar na Faculdade de Medicina.

Mereceu sempre a affeição de seus discipulos, que o ouviam com o maior apreço, pela forma por que expunha as varias questões de sua especialidade e pela maneira por que os tratava. Apesar dos padecimentos que lhe tinham sobrevindo

ha alguns annos não deixava de exercer constantemente sua actividade e era sollicito em acudir ao cumprimento de seus deveres, a ponto que ainda aos actos de concurso realizados em Maio na Faculdade, compareceu ja tão doente, que seus collegas no ultimo desses actos o fizeram retirar, de certo admirados de sua força de vontade e de seu amor ao trabalho.

Seu corpo foi dado á sepultura no cemiterio de Maruhy, em Nitherohy.

*
*
*

No dia 7 de junho foi a população da florescente cidade de Campinas no Estado de S. Paulo, dolorosa e profundamente surprehendida com passamento repentino do provector e estimadissimo collega dr. Ricardo Gumbleton Daunt.

Esse collega, ainda muito moço, veio para o Brazil e fixou residencia em S. Paulo, adoptando desde então o Brazil como patria. Occupou ha bastantes annos, uma cadeira na Assembléa provincial de S. Paulo e por dirersas vezes foi eleito vereador da Camara Municipal de Campinas, prestando relevantissimos serviços ao municipio.

Deixou publicados alguns artigos de natureza scientifica e litteraria.

O conselheiro dr. João Manoel Pereira da Silva agradece ao dr. Ricardo Gumbleton Daunt no prologo das *Obras politicas* do poeta bahiano Luiz José Junqueira Freire, as palavras de alento que largamente lhe dispensou na *Aurora paulistana*. O dr. Daunt havia nascido na Irlanda e falleceu septuagenario.

VARIÉDADE

Excerptos de critica scientifica

De um curioso folheto intitulado *Medical fashions* (as modas em medicina), publicado em 1884 pelo Dr. Tibbits, de Bradford, Inglaterra, extractamos o seguinte capitulo:

A digital ou dedaleira

«Passo agora a tratar de outro importante e valioso remedio sobre a acção do qual tem variado tanto as opiniões. Refiro-me á dedaleira.

No anno de 1800, e em alguns posteriores era ella altamente recommendada, e extensamente prescripta no tratamento das hydropisias e inflammações. E é bastante curioso que um dos seus mais proeminentes advogados fosse o fallecido Dr. Mossman, de Bradford. Eis aqui um trecho de um dos seus interessantes artigos no *Medical and Physical Journal* do anno de 1800. «Folgo de que a dedaleira se esteja tornando (o que?) um remedio *da moda*, e sei que não tardará a epoca em que elle se ha de equiparar aos primeiros dos agentes curativos». Em outro logar elle e os seus contemporaneos fallam dos seus effeitos do modo mais positivo na tysica pulmonar, e ao ponto de considerarem que «a tysica deixará muito breve de ser o opprobrio da nossa arte». Semelhante linguagem poderia suppôr-se ter sahido da bocca ou da penna de algum dos theoristas de germens pathologicos do nosso tempo, que parece acreditar que com a inalação de acido phenico, thymol, oleo de eucalypto e outros antisepticos «a tysica deixará muito breve de ser o opprobrio da nossa arte». Esta idéa é uma verdadeira utopia e para ser ardentemente desejada, mas eu reccio que a sua realisação está ainda a longinqua e indefinivel distancia.

Declarou ainda Mossman que a digital na inflammação do pulmão é tão especifica como é a quinina na febre intermitente. No mesmo anno um tal Dr. Drake deu como sua opinião «que recorrer voluntariamente ao velho e improficuo tratamento, dispondo da digital, era abandonar o doente a uma ruina certa». Por esse tempo abundavam os jornaes medicos em escriptos sobre a digital. Estavam, por assim dizer, saturados d'elles, e entretanto, quão cedo cahiu ella em comparativo desuso e obscuridade, mormente no que respeita ao tratamento da tysica pulmonar.

Decoreram annos, cerca de meio seculo, e excepção feita do seu emprego occasional para corrigir e regular a acção do coração, nada de notavel se ouviu mais a tal respeito. Eis que de 10 a 15 annos para cá tornou-se um centro de attracção aquella interessante e ingenhosa machina para declinar as pancadas do pulso, inventada pelo Sr. Marey,—já se vê que me refiro ao Sphygmographo. Desde que elle foi apresentado soffreu modificações de varios modos, e attraheu a attenção de muitos homens eminentes. Quizeram alguns d'elles fazer-nos crer que uma inundaçáo de luz viera esclarecer a acção da digital com o uso d'este diminuto instrumento, e que um dos effeitos d'esta substancia diziam ser «augmento de tensão arterial» D'ahi em diante, isto é, durante os ultimos poucos annos todos os medicos devem ter notado a frequente observação do que eu me aventuro a chamar a phrase da moda «tensão arterial». Mas tem sido difficil, quasi impossivel, conseguir cousa que se pareça com uma explicação satisfactoria ou definição do que ella seja. A discussão sobre tensão arterial que houve na sessão annual em Liverpool da Associação Medica Britanica, em Agosto ultimo, não mostrou haver accordo geral quanto ao que se queria dizer com tal expressão.

Embora ella tenha estado em uso durante annos, a sua significação exacta parece ainda hoje ser muito imperfeitamente definida. De modo algum quero dizer que tal condição physica não seja real, e na verdade uma importante guia para o tratamento em alguns casos; mas penso que a tal chamada tensão arterial, que se suppõe ser produzida pela acção da digital, tem sido muitas vezes a simples distensão do vaso sanguineo, isto é, a frouxidão da sua tunica muscular, e conjunctamente a diminuição na frequencia das pulsações cardiacas. A «tensão arterial augmentada» que se diz produzida pela digital foi considerada como um phenomeno de natureza tonica, e por fim esta substancia foi classificada com os estimulantes, como o alcool, o ether, ammoniaco e semelhantes; e é n'esta categoria que ella agora se acha.

Como para convencer o mundo medico sobre a sua acção estimulante, ella foi muitissimo recommendada na degeneração gordurosa do coração, e outras affecções com tendencia á syncope. Seja qual for a sua acção verdadeira, ou seja qual for o grupo de medicamentos em que ella seja collocada segundo os seus suppostos effeitos, estou plenamente convencido de que a recommendação acima alludida é perigosissima, e não deveria ser adoptada sem o uso simultaneo do alcool, ou de algum estimulante analogo. Todos os testemunhos de confiança provam que a digital exerce uma incontestavel influencia sedativa e reguladora sobre o coração, mas que é um poderoso agente para bem e para mal, e requer uma administração cautelosa. O seu gabado poder estimulante é uma mera noção da *moda* introduzida com o Sphygmographo, e inclino-me a pensar que virá a ser posta á margem. O referido instrumento é uma maravilha de ingenhoso artificio, mas de mui pouco valor practico; segundo diz o Dr. Broadbent «no fim de contas o dedo educado pode dizer-nos tudo o que revela o Sphygmographo, e *mais alguma cousa*. Verdade é ter eu ouvido que alguns senhores alcançaram grande reputação com o seu uso. Em certa occasião asseverou em tom serio um doente da classe abastada, que este instrumento escreveu o nome da molestia que elle tinha,—a gotta. Pode interessar aqui a referencia a um instrumento um tanto parecido com aquelle, inventado ha cerca de 50 annos passados por um Dr. Herrison. Era um tubo de vidro vertical, graduado, com a base em forma de sino, atravez de cuja boca se estendia uma membrana animal, sendo cheio de mercurio o interior do sino. Collocando-se a base sobre o pulso, a força approximativa de cada pulsação era indicada no tubo pela subida e descida do mercurio. Chamava-se Sphygmometro. Em 1834 referiu-se a elle a *Lancet* em um artigo editorial nos seguintes termos:

«Temos fé que o veremos em breve nas mãos de todos os medicos.» Era esta justamente d'aquellas bonitas scintilações da moda medica, porquanto não encontro menção alguma ul-

terior d'elle na litteratura medica subsequente. A alguns collegas meus, e até a alguns que confiam no poder estimulante da digital (theoricamente ao menós) fiz a pergunta—se dariam a digital em caso de syncope imminente? Pelos seus modos percebi que desejavam responder pela affirmativa, mas as linguas recusavam-se a proferir um categorico—«sim».

Disse-me um confrade que a daria sem hesitar, porem, acrescentou elle, *ajuntando-lhe um pouco de aguardente*. A theoria moderna da acção da digital, tenho-a por perigosa. Quanto mais cedo voltaremos á noção antiquada dos nossos antepassados, isto é, que a digital é sedativa e deprimente, melhor para os nossos doentes, e para a nossa reputação de medicos praticos».

FORMULARIO

Pomada de hypochlorito de enxofre

Enxofre sublimado..... 4,00 grams.

Oleo essencial d'amendoas..... X gottas

Banha preparada..... 28,00 gram.

Misture, e ajunte em manipulação
rapida:

Chloreto de enxofre (liquido)..... VIII gotas

Guarde em vaso arrolhado; prepara-se algumas vezes com dobrada força, isto é, diminuindo metade da base.

Util na acne, psoriase e sarna.

(*Extra Pharm.*)

Poção de santonina com oleo de ricino

Santonina em pó..... 0,20 gram.

Oleo de ricino..... 12,00 »

Misture, e emulsione com:

Mucilagem arabica..... 15,00 »

Xarope..... 5,00 »

Agua de hortelã pimenta até completar 45,00 »

Tomada pela manhã em jejum é a dose para uma creança de 6 a 12 annos.

(*Idem.*)

Elixir de saccharina (glusidum)

| | |
|----------------------------|------------|
| Saccharina..... | 1,20 gram. |
| Bicarbonato de sodio | 0,60 » |
| Alcool rectificado..... | 4,00 » |
| Agua distillada..... | 28,00 » |

M. dissolva e filtre.

25 gottas d'este elixir contem cerca de 5 centigr. de saccharina, sufficiente para adoçar uma poção de 120 gram.

(*Pharm. Journal.*)

Pigmento de chrysarobina (araroba)

| | |
|------------------------------|-------------|
| Chrysarobina (pura)..... | 3,00 gram. |
| Solução de gutta percha..... | 27,00 » (*) |

M.—E' uma applicação acieada; previne de manchar a roupa da cama e do corpo.

(*Adoptada no Guy's Hospital*)

Pigmento de chrysarobina contra a psoriase

| | |
|--------------------------|----------|
| Chrysarobina..... | 1 parte. |
| Pyrogallol | 1 » |
| Ether e alcool, aná..... | 10 » |
| Collodio | 120 » |

M.—Applicar depois de um banho, de 3 em 3 dias.

(*Extra Pharm.*)

Tinctura d'iодо oleosa

| | |
|--------------------------------|------------|
| Iodo | 3,00 gram. |
| Alcool rectificado | 27,00 » |
| Aqueça até dissolver e ajunte: | |
| Oleo de ricino..... | 6,00 » |

M.—Applicada repetidas vezes como pigmento não descasca a pelle como faz a tinctura.

(*Extra. Pharm.*)

(*) Gutta-percha purificada 1, chloroformio 8 (peso)

(*Ph. Brit.*)

GLOSSARIO MEDICO -

(Continuação da pag. 95.)

«Vamos agora ao 2.º artigo da *Gazeta Medica da Bahia*, que peço licença para entremeiar com algumas reflexões.»

Só transcreverei as reflexões sob os respectivos titulos, omitindo por desnecessario o texto que os nossos leitores já conhecem.

«*Pharynge e larynge*. Foi novidade o facto de ter alguma vez escripto o professor A M. Barbosa o *pharynge* e o *larynge*. Tem perfeitamente rasão o Sr. Dr. S. L. quando prefere fazer femininas estas palavras.

«Está provavelmente a causa do erro no habito d'aprender por livros francezes, e afrancezar pronuncia e até construcção grammatical; o que não é vicio especial dos medicos, mas de toda a gente, tanto em Portugal como no Brazil. Condemnavam já isto os nossos Filinto Elysio, Tolentino e outros.

«Talvez pelo mesmo motivo dizem muitos medicos portuguezes *o tabes* em vez de *a tabes*, quando a palavra é latina e do genero feminino. Se fosse do neutro ainda poderia haver duvida. Cholera tambem é feminino em latim, mas alguns portuguezes dizem *o cholera*, e creio haver bastos volumes escriptos a este respeito; cá vou continuando a escrever *a cholera*.

«*Arterias e nervos pudendos*». Na escola de Lisbôa sempre ouvi dizer *pudendos*, e só um alumno de meu tempo disse uma vez *vergonhosos*. Claro está que a idéa é a mesma, embora diffiram as palavras. Em Coimbra e no Porto não sei como dizem.

«*Thalamos opticos*. Apoiadissimo. Embora *camada* derive de *cama* (ou vice-versa), é preferivel thalamo. Sempre assim ouvi dizer ao professor Thomaz de Carvalho; e tanto bastava para lhe seguir a nomenclatura.

«*Gluteo*. Perdão cxm. Collega bahiano; em Portugal só pequena minoria prefere a chula palavra *nadegueiro*. Na escola de Lisbôa só se usa *glúteo*».

«*Vesico-vaginal, intestinal* etc.» Uma observação apenas; em latim *vesica* (bexiga) tem longas as duas primeiras vogaes, o *é* e o *i*; portanto não nos pode servir para a pronuncia essa simples consideração de ser longa ou breve tal vogal, visto haver aqui duas longas, e ter de predominar uma só.»

Mas é justamente por ter de predominar uma syllaba só no termo *vesica*, e ser esta a segunda no latim, sem que n'isso influa de modo nenhum a desinente em *a* ou *o*, que devemos pronunciar *vesico* e não *vésico-vaginal*.

No mesmo caso está o prefixo *cervico*, de *cervix cervicis*, como em *cervico-escapular* (arteria) etc. Não me parece justificado o arbitrio de fazer predominar á vontade uma ou outra de duas syllabas longas em um vocabulo que tem na lingua de onde o adoptamos a segunda ao mesmo tempo longa e predominante.

«*Calotta*. D'accordo, mas seria custoso metter em circulação o proposto neologismo *calvaria*. Tanto mais que *calvaria* quer dizer caveira (Cels.) e não corresponde exactamente ao francez *calotte*. Este ultimo gallicismo tem tambem o inconveniente de se confundir com o *calote* portuguez, que tanto desagrada a medicos....»

Peço licença para observar que os medicos que escreveram em latim usaram do termo *calvaria* e *cranium* como synonymos (Jonathas Pereira), e que a definição ingleza de *calvaria* corresponde á definição franceza de *calotte du crâne*.

Definição franceza:—Parte superior da caixa craniana (Littré).

Definição ingleza:—Porção do cranio acima das orbitas, temporas, orelhas e protuberancia occipital (Mayne, Power e Sedgwick). Determinada assim e identificada a significação anatomica dos dous termos, ambos extranhos á nossa lingua, na escolha entre elles o meu voto seria pelo derivado do latim *calvaria*, e não pelo francez—*calotte*; o primeiro, alem de mais conforme á indole da lingua portugueza, teria a vantagem de se não prestar á confusão de que falla o illustre collega lisbon-

nense, e de não precisar como o segundo da explicativa—*du crâne*, para o distinguir das outras especies de *calottes*.

«*Clitoris*. Também por cá algumas parteiras dizem *clitóris*; ora como a lingua portugueza foi buscar quasi sempre as palavras ao ablativo latino, talvez as taes parteiras fossem seguir a prosodia do ablativo do termo *clitoris*.»

Mas, se imitando as parteiras fossemos a adoptar o ablativo latino, deveríamos dizer *clitóríde* e não *clitóris*, como dizem em Portugal *bicipite* e *tricipite*; por cá dizemos geralmente *biceps* e *triceps*. Mas a prevalecer o nominativo, deve-se pronunciar *clitóris*, duplamente feminina, etymologica e anatomicamente.

«*Anconeo*. Sempre ouvi dizer *ancóneo*.»

«*Bordo, borda*. Perfeitamente de accordo.»

«*Crossa*. Parece que o sr. dr. Silva Lima leu o que aqui disse o nosso A. Cirrhado; até hoje ninguem escreveu melhor a respeito de *croça*.»

Não tenho noticia de A. Cirrhado, nem do que elle disse ou escreveu a respeito de *croça*, mas tenho quasi certeza de que não foi a da aorta que lhe serviu de thema. A respeito d'esta ultima direi ainda, que rigorosamente *crossa* ou *croça* (configuração de baculo) seria mais applicavel a toda a aorta do que á sua curvadura sómente. *Arco da aorta*, como a denominam os inglezes e americanos, designa a parte recurvada do grande vaso thoráco-abdominal, o que só convencionalmente succede com a expressão franceza, *crosse de l'aorte*.

«Termino, pedindo mais uma vez desculpa da ousadia ao illustre collega Dr. S. Lima.

«Fiquem estes apontamentos como subsidio para o futuro *vocabulario*, que talvez appareça ainda.»

Fragoso Tavares.

Desculpa! mas agradecimentos é que eu dou ao illustre collaborador da *Nedicina Contemporanea*, pelas suas reflexões e apontamentos, que são valiosos subsidios para o futuro *voca-*

bulario, que agora começo a acreditar que possa apparecer, tanto porque é este um assumpto sympathico a alguns medicos portuguezes de quem devemos esperar a melhor cooperação, como porque as ultimas linhas de Sr. Fragoso Tavares importam para mim uma promessa que elle não tornaria publica se não contasse com elementos para a ver realizada.

Interessa muito á profissão dos paizes em que se fala portuguez a continuação da obra do fecundo escriptor em medicina, politica e poesia, Dr. Lima Leitão, interrompida ha meio seculo:—*Diccionario de Sciencias medicas, cu vocabulario dos termos e definições de Medicina, Cirurgia, Pharmacia, e das sciencias que lhe são accessorias*, do qual cheguei a ver algumas folhas impressas.

Mas isto não é obra que ouse tentar um homem só, por mais esforçado que seja de animo, e rico de cabedal scientifico e de especial crudição, hoje que os rapidos progressos das sciencias medicas e das suas auxiliares têm multiplicado a respectiva terminologia muito alem de quaesquer previsões que podesse ter o douto iniciador do *vocabulario* começado em 1841. E elle viveu ainda quinze annos, e não o pode acabar.

Trabalhemos nós outros, seus successores no mesmo intento em Portugal e no Brazil, para ajuntar os materiaes que cada qual puder fornecer; alguém no futuro os aperfeiçoará, traçará o plano da obra, e dividido o trabalho levantará o edificio com o concurso de bons operarios, cada um segundo as suas aptidões e competencia.

S. L.

Tomo: em grego *cortar*; suffixo de muitos termos compostos; tem breve a primeira syllaba, e assim se diz *anátomo-pathologico*, *lôthitomo*, *amygdalótomo* etc.

Stoma, *stomo* (bocca) tem breve a primeira syllaba, e assim se deve pronunciar na terminação de palavras compostas, como em *distomo*, *ankylóstomo*, *pentástomo*; tenho ouvido pronun-

ciar erradamente estes dous ultimos termos com accentuação na penultima.

Geno, por *gigno*, eu gero; é muito commum entre nós ouvir pronunciar longa a primeira syllaba n'este suffixo na composição de nomes adjectivos, como por exemplo *morbígêno*, *hematogêno*, *pathogêno*, etc; é ainda o habito de ler e ouvir o francez que nos leva a estas incorrecções.

Ou devemos respeitar a phonologia latina em palavras compostas que terminam em *geno* ou *genus*, ou preceder de um *i* a ultima vogal, ou de um *e* como em *homogeneo*, como se fez com *oxygeno*, que se converteu em *oxygenium*, dizendo *morbigenio*, *hematogenio*, etc., o que me não parece muito apropriado tratando-se de adjectivos. Em favor do segundo alvitre, mas só em referencia a substantivos, ja temos um exemplo no seguinte prefixo.

Scopo: a primeira syllaba é breve, mas nos termos portuezes em que entra este prefixo eliminou-se a possibilidade de erro de prosodia antepondo um *i* á segunda vogal, passando para a nossa lingua a forma *scopio* em vez de *scopo*.. Assim em vez de *stethóscopo*, *micróscopo*, *telêscopo*, dizemos *stethoscopio*, *microscopio*, *telescopio*: conservamos, porem, a pronuncia original em *horóscopo*, com quanto haja exemplo de se escrever tambem *horoscopio* (Alex. Herculano), e provavelmente dirão da mesma forma *ánemoscopio*, e *alliscopio* os que usam d'estes intrumentos de physica.

Gamo, *gama*; comquanto nas palavras communs que teem estas terminações se pronuncie breve a primeira syllaba, como em *amálgama*, *bi'gamo* etc., não é raro ouvir dizer, em terminologia scientifica, *pharnérogámo*, *cryptogámo*, em logar de *phauerógamo*, *cryptógamo* etc.

(Continúa).

Boldo Vérne. Especifico contra as molestias do figado, cachexia de origem palustre e consecutivas á longa estada nos paizes quentes, febres remittentes e dyspepsias atonicas.

O Vinho de G. Séguin, é um «poderoso tonico; toma-se antes das refeições e facilita as digestões. E' muito util para impedir as recahidas das febres intermittentes.» Bouchardat.» Paris, rue St. Honoré, 378.

Dyspepsia — O elixir e pilulas Grez chlorhydro-pepsicos constituem o tratamento mais efficaz das dyspepsias, da anorexia, vomitos da prenhez e perturbações gastro-intestinaes das creanças e diarrhéas chronicas.

Ferro de Quevenne.—Ha 50 annos considerado como o primeiro dos ferruginosos por causa de sua *pureza*, de sua *poderosa actividade*, de sua *facilidade de administração*, e porque não tem a acção caustica e irritante dos saes de ferro e das preparações soluveis. Para evitar as falsificações impuras e desleaes, ter o cuidado de prescrever sempre: *O verdadeiro ferro de Quevenne.*

O licor de Laprade, de albuminato de ferro, o mais assimilavel dos saes de ferro, constitue o tratamento especifico da chlorose e da anemia

Agua de Lechelle, *hemostatica*, combate com efficacia as *hemorrhagias uterinas* e intestinaes, hemoptyse, a atonia dos orgãos, as affecções das mucosas, *leucorrhéa*, diarrhéas, catarrho, etc., etc. Paris, rue St. Honoré, 378.

Névralgias. Migraines. Cura pelas pilulas anti-nevralgicas do Dr. Grönier. Pharmacia 23, rue de la Monnaie. Paris.

O vinho de Bayard de peptona phosphatada, é um dos poderosos reconstituintes da therapeutica.

Papel Wlinski. Recommendado pelas summidades medicas para cura rapida dos catarrhos, irritações do peito, molestias da garganta, rheumatismos. Cura dores. Paris, rue de Seine, 31.